



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

CFN - Termo de Reconhecimento e Autorização nº 11/2024 CFN-UNIPA

Brasília, 25 de junho de 2024.

Nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 e tendo em vista o Parecer Jurídico (1606866), reconheço a situação de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a contratação da GUEIROS ADVOGADOS, CNPJ 10.517.518/0001-50, para prestação de serviços técnico especializado, de suporte técnico jurídico ao Colégio Eleitoral durante todo o processo eleitoral, na sede do Conselho Federal de Nutricionistas em Brasília/DF, conforme Resolução CFN nº 753 de 19 de junho de 2023, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ÉLIDO BONOMO

Presidente do CFN

ALEXSANDRO WOSNIAKI

Tesoureiro do CFN



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo, Presidente**, em 26/06/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki, Tesoureiro**, em 27/06/2024, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1610241** e o código CRC **5165FB3F**.